TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Rua Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlosjec@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0012805-53.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Requerido: Silvana Aparecida da Rosa Francielly M Dias Viana

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Fls. 183/185: Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes.

JULGO EXTINTO o feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento do depósito em favor do autor e expeça-se também ofício a Ciretram para desbloqueio dos veículos indicados no item \underline{c} de fl. 180.

Defiro o desentranhamento dos documentos e títulos que instruíram a inicial em favor da executada.

Indefiro item <u>e</u> fl. 185, por reputar se incumbência do interessado a diligência a esse propósito.

Oportunamente, destruam-se os autos

P.R.I.C

São Carlos, 15 de dezembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA